



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, email: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 052/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos - GO.

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal prefeito Cleiton Gonçalves Martins, para que através da Secretaria Municipal de Saúde seja disponibilizado atendimento multiprofissional aos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) como Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Neuropediatra em atendimento a Lei N. 12764 de 27 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2022.

Yuster De Moura Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal N. 12764 Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista estabelecendo diretrizes e direitos que proporcionem atendimento integral aos portadores de TEA, Dentre os direitos estão:

Art. 3º - III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

O desenvolvimento, principalmente de crianças, jovens e adolescentes, está diretamente relacionado aos tratamentos que forem disponibilizados em quantidade adequada e com profissionais habilitados. Portanto, cabe ao poder público prestar assistência integral as necessidades de saúde e educação à pessoa com transtorno do espectro autista.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2022.


Yuster De Moura Oliveira
Vereador